



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Heliópolis

Quarta-feira • 28 de Setembro de 2022 • Ano IX • Nº 1697

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - José Mendonça Dantas / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Heliópolis - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDUWMJFBNTRCQTK2RDAXRU

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

SEDEMA

LICENÇA AMBIENTAL
LICENÇA ALTERAÇÃO - LA Nº 002/2022

A SEDEMA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, pelo artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431/2006, regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012 alterado pelo Decreto 15.682/2014, pela Lei Complementar Federal nº 140/2011, pela Resolução CEPRAM nº 4.327/2013, atualizada pela 4.420/2015 e pela Lei Municipal nº 443, de 10 de outubro de 2018, em consonância com o CMDS, Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, tendo em vista o que consta no processo LA/002/2022, com pareceres técnicos favoráveis ao pleito,

RESOLVE:

Art. 1º Concede **LICENÇA DE ALTERAÇÃO - LA** referente à LICENÇA PREVIA 003/2022, permanecendo a mesma validade da Licença anterior 25/08/2024, à **PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS**, portadora do CNPJ de nº 13.393.178/0001-91, localizada na Praça José Dantas de Souza, 02, Centro, Heliópolis – BA, para execução de pavimentação em paralelepípedos das Ruas Edmundo Silva, Luiz Gonzaga, José Cecílio Filho, Balbino Torres e Travessa Caiçara, na sede do município, através do convênio nº 923776/2021, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional, mediante cumprimento das condicionantes constantes no verso desse ato.

Art. 2º O estabelecimento deverá cumprir as seguintes condicionantes:

- I. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS** deverá obedecer aos critérios ambientais exigidos de sinalização, segurança, proteção à vida e ao meio ambiente;

Praça José Dantas de Souza, 02 – Centro, Heliópolis – Bahia
CEP: 48.448-000 CNPJ: 13.393.178/0001-91 Tel. (75) 3893-2180



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

SEDEMA

- II. A **EMPRESA EXECUTORA** deverá realizar ações mitigadoras previstas no **Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil – PGRSCC** para minimizar os impactos ambientais que porventura forem gerados de acordo com a resolução **CONAMA – 307/2002**.
- III. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual – EPI durante todo o período de trabalho;
- IV. O descumprimento de quaisquer das condicionantes acima implicará no cancelamento do presente ato administrativo;
- V. Fica sob responsabilidade da **EMPRESA EXECUTORA** todos os procedimentos legais para a regularização ambiental para execução da obra;
- VI. Fica sob responsabilidade da **EMPRESA EXECUTORA** a comprovação da legalidade da matéria-prima utilizada antes da execução da obra.

Art. 3º Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada previamente à SEDEMA.

Art. 4º A SEDEMA poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e/ou tecnologia disponível.

Art. 5º Esta Licença Ambiental não substituirá o Alvará e nem outros documentos que se façam necessários e entrará em vigor na data da sua publicação.

Heliópolis - BA, 28 de setembro de 2022.

Antônio Iury Alves Maranduba
*Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Meio Ambiente.*

Praça José Dantas de Souza, 02 – Centro, Heliópolis – Bahia
CEP: 48.448-000 CNPJ: 13.383.178/0001-91 Tel. (75) 3593-2180